DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E87ACCB5A7FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSE
01.612.610/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.299

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$736.150,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **736.150,00**

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

64 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

72 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 FUNDEB

681 12.361.1161.2082.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS

318 15.452.1266.2094.0000 PAVIMENTAÇÃO URBANA 109.450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

347 25.752.1383.2108.0000 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
120 000 Recursos Desvinculados

02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ENCONOMICO

357 20.605.1286.2087.0000 PRODUÇÃO AGROPECUARIA 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

358 20.605.1286.2087.0000 PRODUÇÃO AGROPECUARIA 101.850,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSE
01.612.610/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.299

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

395 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BASICA 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

397 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BASICA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

409 10.301.1052.2110.0000 ATENÇÃO BASICA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>

418 10.301.1052.2110.0000 ATENÇÃO BASICA 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>

682 10.301.1052.2110.0000 ATENÇÃO BASICA 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>

683 10.301.1052.2110.0000 ATENÇÃO BASICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

438 10.301.1047.2063.0000 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

446 10.301.1052.2058.0000 ATENÇÃO BASICA 21.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

494 08.243.1039.2103.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSE
01.612.610/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.299

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

516 08.244.1039.2016.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 25.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUN. DE ASSI. SOCIAL DES. SOCIAL, CIDAD. E TRABAL

573 08.244.1039.2020.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 14 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

684 13.392.1130.2100.0000 DEPARTAMENTO DE CULTURA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 710 00
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

638 14.422.1386.2115.0000 SECRETARIA DA MULHER 3.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

655 27.812.1387.2117.0000 ESPORTE E LAZER 3.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

657 27.812.1387.2117.0000 ESPORTE E LAZER 7.350,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

28 04.122.1015.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -5.250,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSE
01.612.610/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.299

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

37 04.122.1015.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -4.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

103 04.122.1023.1019.0000 AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS -21.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

104 04.122.1076.2025.0000 CONTABILIDADE PUBLICA -26.250,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

137 12.361.1161.1011.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 07 00 FUNDEB

240 12.361.1161.2082.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUE

324 16.482.1205.1036.0000 HABITADOS URBANOS -5.250,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

331 17.511.1331.2107.0000 SANEAMENTO RURAL -7.350,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ENCONOMICO

363 20.606.1286.1010.0000 PRODUÇÃO AGROPECUARIA -65.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSE
01.612.610/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.299

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
384	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.13.00 899 999 000	ATENÇÃO BASICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outros Recursos Vinculados Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 899 00	
399	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.39.00 601 999 000	ATENÇÃO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es Não se aplica	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 601 00	
402	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.92.00 600 999 000	ATENÇÃO BASICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
403	10.301.1052.2055.0000 4.4.90.51.00 601 999 000	ATENÇÃO BASICA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es Não se aplica	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 601 00	
405	10.301.1052.2055.0000 4.4.90.52.00 601 999 000	ATENÇÃO BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es Não se aplica	-61.000,00 F.R. Grupo: 1 601 00	
429	10.302.1023.1021.0000 4.4.90.51.00 631 999 000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Não se aplica	-51.000,00 F.R. Grupo: 1 631 00	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
439	10.301.1047.2063.0000 3.1.90.11.00 631 999 000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Não se aplica	-29.000,00 F.R. Grupo: 1 631 00	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
485	08.243.1029.2011.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
510	08.244.1039.2016.0000 3.1.90.13.00 899 999 000	ASSISTENCIA COMUNITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outros Recursos Vinculados Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 899 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSE
01.612.610/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.299

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
521	08.244.1039.2016.0000 3.3.90.48.00 660 999 000	ASSISTENCIA COMUNITARIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
02 14 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
584	04.695.1182.2102.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	DEPARTAMENTO DE TURISMO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.150,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
590	13.391.1130.2079.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	DEPARTAMENTO DE CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-4.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 17 00	PROCURADORIA MUNICIPAL			
605	04.061.1015.2023.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-4.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
608	04.061.1015.2023.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.150,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
609	04.061.1015.2023.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.150,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE			
629	13.392.1385.2114.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	CULTURA E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 23 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
660	27.812.1387.2117.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSE
01.612.610/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.299

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-736.150,00**

MANOELINA DE SOUSA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
420.928.253-72

EVANDRO PINHEIRO MENDES
CONTADOR CRC-PI 006379/O
151.017.203-30

SEBASTIÃO LEAL, 01 de julho de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOELINA DE SOUSA BORGES - 420.928.253-72 - 27/08/2026 11:46:03
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO PINHEIRO MENDES - 151.017.203-30 - 27/08/2026 13:44:23

Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais

Id:09FEE3069F0C7E89

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 307/2026, de 20 de Agosto de 2026, que institui a EXPO LEAL – Feira do Agronegócio, Exposição Agropecuária, Comercial, Cultural, Turística e de Negócios do Município de Sebastião Leal – PI, disciplina sua organização e funcionamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 307, de 20 de Agosto de 2026, que autoriza sua regulamentação:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 307, de 20 de Agosto de 2026, estabelecendo normas para a organização, funcionamento, coordenação, execução e realização da EXPO LEAL, evento oficial do Município de Sebastião Leal destinado à promoção do agronegócio, da agropecuária, da agricultura familiar e empresarial, do comércio, da indústria, do turismo, da cultura, do empreendedorismo e do desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 2º A EXPO LEAL integra o Calendário Oficial de Eventos do Município e será realizada, preferencialmente, uma vez por ano, em data definida pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A definição da data observará critérios de conveniência administrativa, calendário agropecuário, condições climáticas, disponibilidade orçamentária e interesse público.

§ 2º Excepcionalmente, por motivo devidamente justificado, a data poderá ser alterada por ato da Comissão Organizadora, homologado pela Prefeita Municipal.

Art. 3º A EXPO LEAL possui as seguintes finalidades:

I – promover a cultura, a tradição e a identidade do povo sebastião-lealense;

II – incentivar o desenvolvimento econômico sustentável do Município;

III – fortalecer o agronegócio, a agropecuária e as cadeias produtivas locais;

IV – fomentar o comércio, a indústria, a prestação de serviços, o empreendedorismo e o turismo;

V – incentivar a agricultura familiar, a agricultura empresarial e a produção rural em todas as suas modalidades;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

VI – integrar pequenos, médios e grandes produtores rurais, promovendo o intercâmbio de conhecimentos, a inovação tecnológica, a qualificação profissional e a geração de oportunidades de negócios;

VII – estimular investimentos públicos e privados destinados ao fortalecimento do setor produtivo;

VIII – promover exposições agropecuárias, feiras de negócios, exposições de máquinas e implementos agrícolas, demonstrações tecnológicas, palestras, seminários, oficinas, capacitações e demais atividades correlatas;

IX – valorizar produtores rurais, artesãos, artistas, empreendedores, expositores e instituições que contribuam para o desenvolvimento do Município;

X – fortalecer a integração entre o Poder Público, iniciativa privada, cooperativas, associações, instituições financeiras, instituições de ensino, pesquisa, extensão rural e demais entidades ligadas ao desenvolvimento regional.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização da EXPO LEAL será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Organizadora, designada por Portaria da Prefeita Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por representantes das Secretarias Municipais diretamente relacionadas ao evento.

§ 2º Poderão integrar a Comissão Organizadora, na qualidade de colaboradores ou convidados, representantes de:

I – órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

II – Sindicato Rural;

III – associações de produtores rurais;

IV – cooperativas agropecuárias;

V – agroindústrias;

VI – instituições financeiras e cooperativas de crédito;

VII – empresas do agronegócio;

VIII – concessionárias de máquinas e implementos agrícolas;

IX – instituições de ensino, pesquisa e extensão rural;

X – entidades representativas do comércio, da indústria e da prestação de serviços;

XI – outras entidades cuja participação contribua para o fortalecimento da EXPO LEAL.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

(Continua na próxima página)